



CARTÓRIO NOTARIAL

Margareth M. Brito

Rua da Restauração, n.º 90/lote 28, loja 308
2410-161 Leiria

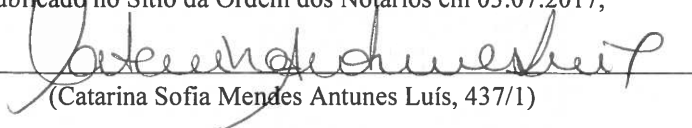
Telf: 244 852 210 / Fax: 244 854 271

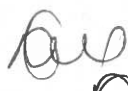
E-mail: cartorioleiria.mb@gmail.com

Certifico que a presente fotocópia com valor de certidão, composta por seis páginas numeradas e rubricadas está conforme o original da escritura de **Alteração de Estatutos** lavrada de folhas **treze** a folhas **catorze verso** do livro de notas para escrituras diversas número **VINTE-D**, deste Cartório e respectivo documento complementar. -----

Cartório Notarial em Leiria, catorze de Agosto de dois mil e dezanove.

A colaboradora com poderes delegados pela Notária Margareth Moutinho Brito,
Publicado no Sítio da Ordem dos Notários em 03.07.2017,


(Catarina Sofia Mendes Antunes Luís, 437/1)

Conta n.º: 1389/2019 

Foi emitido factura/ recibo. 



Cartório Notarial
Margareth M. Brito
Livro 20-1
Folhas 13

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

No dia catorze de Agosto de dois mil e dezanove, no Cartório Notarial sito à Rua da Restauração, n.º 90, loja 308 em Leiria, a meu cargo, perante mim, Margareth Moutinho Brito, respectiva Notária, compareceram como outorgantes:_____

António Manuel Fernandes da Silva Reis, NIF 212 740 997, casado, natural da freguesia de Barreira, concelho de Leiria, residente habitualmente na Urbanização dos Camarinhos, Lote 69, 2º frente, freguesia de Parceiros, concelho de Leiria, CP 2400-430 Leiria, portador do Cartão de Cidadão número 10860151 0 ZY8, válido até 10.02.2020, emitido pela República Portuguesa;_____

Mário Rui Pedrosa Soares, NIF 135 133 408, casado, natural da freguesia de Lavradio, concelho do Barreiro, residente habitualmente na Rua dos Camarinhos, número 165, Meia Légua, freguesia de Parceiros, concelho de Leiria, CP 2400-430 Leiria, portador do Cartão de Cidadão número 06255973 7 ZY8, válido até 01.04.2029, emitido pela República Portuguesa;

Sandra Maria Carreira Faustino, NIF 185 878 962, casada, natural da freguesia de Cortes, concelho de Leiria, residente habitualmente na Rua do Vale Sanguinho, número 147, Garruchas, freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, 2440-037 Reguengo do Fétal, portadora do Cartão de Cidadão número 10131659 3 ZX7, válido até 28.05.2029, emitido pela República Portuguesa, e;_____

Fernando Manuel da Conceição Alves, NIF 121 114 937, casado, natural da freguesia e concelho da Marinha Grande, onde reside habitualmente na Rua Manuel Ferreira, número 60 A, CP 2430-392 Marinha Grande, portador

do Cartão de Cidadão número 00403396 5 ZX5, válido até 11.07.2022, emitido pela República Portuguesa;_____

Que outorgam nas qualidades de membros da Direcção, **Presidente, Vice-Presidente Administrativo, Tesoureira e Secretário**, respectivamente, em representação da Associação com a denominação «**ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE ALTETISMO DE LEIRIA**», com sede no Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, Porta 2, Arrabalde d'Aquém, CP 2400-137 Leiria, NIPC 501 877 681, qualidade e poderes que verifiquei por Estatutos que EXIBIRAM, Acta da Eleição dos Órgãos Sociais número trinta e sete de trinta de Novembro de dois mil e dezoito, Termo de Posse de sete de Janeiro de dois mil e dezanove e Acta número trinta e nove, de vinte e oito de Junho de dois mil e dezanove, da aprovação da alteração dos estatutos, da Assembleia Geral, de que ARQUIVO públicas-formas._____

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos mencionados documentos de identificação._____

E por eles, nas qualidades em que intervêm, foi dito:_____

Que, pela presente escritura, e dando cumprimento ao deliberado em Assembleia Geral na referida reunião de vinte e oito de Junho de dois mil e dezanove, **alteram os estatutos da Associação.**_____

Que, em consequência, os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º dos Estatutos da Associação passam a ter a seguinte redacção:_____

Artigo 1º_____

A Associação Distrital de Atletismo de Leiria (A. D. A. L.) tem a sua sede no Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, porta 2, Arrabalde d'Aquém, CP 2400-137 Leiria, tendo como fim fomentar, regulamentar e

[Handwritten signature]

Cartório Notarial
Margareth M. Brito
Livro 20-1
Folhas 19
B

dirigir a prática do atletismo no Distrito de Leiria e durará por tempo indeterminado.-----

Artigo 2º-----

Podem ser associados da Associação Distrital de Atletismo de Leiria todos os clubes e estabelecimentos de ensino que no distrito se dediquem à prática do atletismo.-----

Artigo 3º-----

1 – Podem ser excluídos de associados todos os clubes e estabelecimentos de ensino que não reúnam as condições regulamentares ou aqueles que a direção deliberar.-----

2 – O associado excluído pode recorrer da decisão da direção para a assembleia geral.-----

Artigo 4º-----

1 – Os fundos da Associação são constituídos por donativos e subsídios atribuídos por organismos estatais, autárquicos e federativos.-----

2 – Os associados concorrem para o património social com o valor da taxa de filiação a definir anualmente pela assembleia geral.-----

Artigo 5º-----

1 – São órgãos da Associação Distrital de Atletismo de Leiria:-----

- a) A assembleia geral;-----
- b) A direção;-----
- c) O conselho fiscal;-----
- d) O conselho técnico;-----
- e) O conselho jurisdicional;-----
- f) A comissão distrital de juizes.-----

2 – Os membros dos Órgãos Sociais da A.D.A.L. são eleitos pela Assembleia Geral por um período de quatro anos. _____


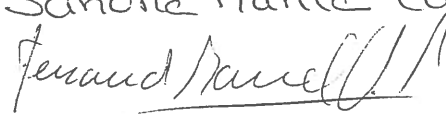
Que a Associação passará a reger-se pelos Estatutos constantes do documento complementar elaborado nos termos do número dois do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado que se arquiva e cuja leitura foi dispensada pelos outorgantes por terem declarado conhecer perfeitamente o seu conteúdo. _____

Assim outorgaram. _____

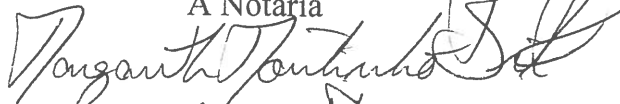
ARQUIVO: _____


O mencionado documento complementar. _____

Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado aos outorgantes. _____

-  Carlos Ivo Pedras Soares
- Sandre Nanie Cannane Faurino
-  Fernando Marcel

A Notária

 Margarite Fontinha

Conta registada sob o n.º 1389/2019 

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE ATLETISMO DE LEIRIA

Doc:	12	Folha:	23
Livro:	20 - D	Folha:	13

ARTIGO 1.º

A Associação Distrital de Atletismo de Leiria (A.D.A.L.) tem a sua sede no Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, porta 2, Arrabalde d' Aquém, 2400-137 Leiria, tendo como fim fomentar, regulamentar e dirigir a prática do atletismo no distrito de Leiria e durará por tempo indeterminado.

ARTIGO 2.º

Podem ser associados da Associação Distrital de Atletismo de Leiria todos os clubes e estabelecimentos de ensino que no distrito se dediquem à prática do atletismo.

ARTIGO 3.º

1- Podem ser excluídos de sócios todos os clubes e estabelecimentos de ensino que não reúnam as condições regulamentares ou aqueles que a direção deliberar.

2 – O associado excluído pode recorrer da decisão da direção para a assembleia geral.

ARTIGO 4.º

1 – Os fundos da Associação são constituídos por donativos e subsídios atribuídos por organismos estatais, autárquicos e federativos.

2 – Os associados concorrem para o património social com o valor da taxa de filiação a definir anualmente pela Assembleia Geral.

ARTIGO 5.º

1 – São órgãos da Associação Distrital de Atletismo de Leiria:

- a) A assembleia geral;
- b) A direção;
- c) O conselho fiscal;
- d) O conselho técnico;
- e) O conselho jurisdicional;
- f) A comissão distrital de juizes:

2 - Os membros dos Órgãos Sociais da A.D.A.L. são eleitos pela Assembleia Geral por um período de quatro anos.

ARTIGO 6.º

1 – A assembleia geral da Associação Distrital de Atletismo de Leiria é constituída por todos os sócios no pleno gozo dos seus direitos e é dirigida por uma mesa composta por um presidente e dois vogais.

2 – A competência e forma de funcionamento da assembleia geral estão previstas no regulamento geral interno e nas disposições legais supletivamente aplicáveis.

ARTIGO 7.º

A direcção da Associação Distrital de Atletismo de Leiria é composta por um número de cinco elementos e compete-lhe, nomeadamente, a acção disciplinar, executar as deliberações da assembleia geral e gerir administrativa e financeiramente a Associação.

ARTIGO 8.º

O conselho fiscal da Associação Distrital de Atletismo de Leiria é composto por três elementos e compete-lhe, nomeadamente, fiscalizar as contas e dar parecer sobre orçamentos e contas.

ARTIGO 9.º

O conselho técnico da Associação Distrital de Atletismo de Leiria é composto por três elementos e compete-lhe, nomeadamente, elaborar, interpretar e fazer cumprir os regulamentos técnicos.

ARTIGO 10.º

O conselho jurisdicional da Associação Distrital de Atletismo de Leiria é composto por três elementos e compete-lhe, nomeadamente, apreciar e decidir dos recursos e emitir pareceres jurídicos que lhe sejam solicitados por qualquer órgão da Associação.

ARTIGO 11.º

A comissão distrital de juizes da Associação Distrital de Atletismo de Leiria é composta por três elementos e compete-lhe, nomeadamente, coordenar todo o aspeto técnico da arbitragem no âmbito da Associação.

ARTIGO 12.º

No que estes estatutos sejam omissos rege o regulamento interno, cuja aprovação e alteração serão de competência da assembleia geral.